Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Macieira

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Macieira, inscrita no CNPJ: 95.992.020/0001-00, situada na Rua José Augusto Royer, nº 133, Macieira - SC, Centro:

Considerando que não existe concurso público ativo;

Considerando a urgência de servidor para o serviço;

Faz saber aos interessados que encontra-se aberto processo seletivo simplificado em caráter excepcional, até que o novo Edital de Processo Seletivo / Concurso Público seja realizado ou retorno do titular do cargo, nao podendo exceder a 31/12/2024.

Vagas para Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	VENCIMENTO Habilitado	VENCIMENTO Não-Habilitado	VAGAS	CARGA HORARIA
PROFESSOR DE CIENCIAS	R$ 1.596,09	R$ 957,67	01	15 HORAS
PROFESSOR DE HISTÓRIA	R$ 1.596,09	R$ 957,67	01	15 HORAS

Vaga para Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	**VENCIMENTO Habilitado**	**VAGAS**	**Local**	**CARGA HORARIA**
FARMACÊUTICO	R$ 2.152,12	01	Posto de saúde km 30	20 HORAS

Para o cargo de professor de Ciências: Comprovação de conclusão de curso de Graduação em Ciências, estar cursando Licenciatura em Ciências ou cursando ensino superior em outras licenciaturas.

Para o cargo de professor de História: Comprovação de conclusão de curso de Graduação em História, estar cursando Licenciatura em História ou cursando ensino superior em outras licenciaturas.

Para o cargo de farmacêutico: Comprovaçâo de conclusão de curso superior específico para a profissão, com registro no respectivo conselho profissional.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS:

O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

Serão considerados os seguintes documentos para comprovação titulação e tempo de serviço:

a) Cópias de certificados de conclusão de cursos de graduação /Pós Graduação ou mestrado na área.

b) Documentação que especifique o cargo e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Fundações e outros na função pretendida; (Serão considerados como documentos válidos: atestado de tempo de serviço, Certidões de Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos e Carteira de trabalho). Havendo mais de um candidato interessados nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior Habilitação profissional, considerando: curso específico para área/graduação/Pós - Graduação/Mestrado/Doutorado;

b) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;

c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS:

a) Maior tempo de frequência em curso superior da área específica ou de outras licenciaturas, (comprovação mediante atestado de frequência da unidade de ensino);

b) Documentação que especifique o cargo e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Fundações e outros na função pretendida; (Serão considerados como documentos válidos: atestado de tempo de serviço, Certidões de Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos e Carteira de trabalho). Havendo mais de um candidato interessados nas vagas, serão considerados

c) sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

d) a) Maior tempo de frequência em curso superior em licenciatura.

e) b) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;

f) c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1° - A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

2° - Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos no quadro abaixo:

3° - Nível Superior e cursando nível superior:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
TITULOS	Graduação	3,0 (três vírgula zero)
	Especialização	5,0 (cinco vírgula zero)
FASES	Fase que o candidato (a) está cursando	0,5 (zero vírgula cinco)
Experiência comprovada	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3,5 (três vírgula cinco)

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima

4 - Somente serão pontuados os tempos de experiência, os Certificados de Conclusão de graduação e pós-graduação, na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer, conforme atribuições dos cargos presente no anexo I deste edital.

5 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.1 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate, sendo o de maior tempo de trabalho.

CRONOGRAMA

O período de inscrições serão de 19/06/2024 a 28/06/2024, na Secretaria Municipal de Educação de Macieira SC, rua Dona Maria Mendes, 356, centro, Macieira SC.

Dia 01/07/2024, resultado.

Dia 02/07/2024 prazo para recurso.

DA CONTRATAÇÃO:

Para assumir os cargos citados acima, o classificado chamado, deverá apresentar-se com os seguintes documentos:

Cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certidão de Alistamento Militar/Reservista;
- ✓ Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;
- ✓ Registro Geral (RG)
- ✓ Certidão de Casamento ou nascimento;
- ✓ Comprovante de Residência (validade de 60 dias);
- ✓ Comprovante de Escolaridade;
- ✓ Número da conta bancária para pagamento (obras, agricultura, adm e educação, Banco do Brasil. (CRAS, SAUDE e SICOOB);
- ✓ Consulta de qualificação cadastral, deve estar correta (http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral ou digitar no google Consulta de qualificação cadastral)
- ✓ Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- ✓ Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil, Data de emissão, Alterações de Identidade,.
- ✓ CNH quando for o caso;
- ✓ Certidão de antecedentes criminais (são 2 certidoes, 1º e 2º grau, https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes);
- ✓ Certidão da justiça eleitoral;
- ✓ Declaração de bens;
- ✓ Declaração de não acúmulo de cargos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido penalidades em exercício de função pública;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Comprovante de vacinação do COVID19
- ✓ Exame admissional (SESI, agendamento para o exame somente com Keuri Maffioletti, na prefeitura), exames de qualquer outro lugar, não será aceito.

Macieira/SC, 18 de junho de 2024.

EDGARD FARINON
PREFEITO MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS
PROFESSOR PEDAGOGO E LICENCIATURA DE ÁREAS ESPECÍFICAS
ATRIBUIÇÕES
1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais, e Educação de Jovens e Adultos. 1.1 Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola, de seus cursos, programas e atividades. 1.2 Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da escola. 1.3 Zelar pela aprendizagem dos educandos. 1.4 Cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, a avaliação ao desenvolvimento profissional e demais previstas no calendário escolar. 1.5 Estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar. 1.6 Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. 1.7 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. 2. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e no ensino fundamental, voltadas para planejamento, administração, supervisão e inspeção escolar. 2.1 Coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico da escola. 2.2 Realizar as tarefas administrativas inerentes à sua área. 2.3 Realizar as atividades pedagógicas definidas no projeto político-pedagógico da escola. 2.4 Velar pelo plano de trabalho de cada docente. 2.5 Prover os meios de recuperação dos alunos de menor rendimento. 2.6 Promover a articulação da escola com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. 2.7 Informar os pais e responsáveis sobre frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto político-pedagógico da escola. 2.8 Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e famílias. 2.9 Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de recursos humanos e de materiais. 2.10 Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes. 2.11 Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino. 2.12 Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.

Descrição Sumária: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.

Principais Atribuições: Planejar, coordenar, executar, acompanhar avaliar as ações da Assistência Farmacêutica no Município. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Administrar estoque de medicamentos, acompanhar a validade e seus remanejamentos. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Avaliar o custo do consumo de medicamentos. Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde. Realizar supervisão técnico- administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização. Acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância). Realizar procedimentos técnicos administrativo no tocante a medicamentos a serem utilizados. Coordenar e executar programas, projetos e políticas de assistência farmacêutica em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, e uso racional de medicamentos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à divisão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Adriano Lazzarotti
Administrador de RH
Macieira SC
(49) 35742008

EDGARD FARINON
PREFEITO MUNICIPAL